

= DECRETO nº 635 =

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Senhor José Geraldo Alves, Prefeito municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 488, de 27 de maio de 1940, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa - um crédito especial na importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para atender as despesas de ajustamento da apólice de seguro contra acidentes do trabalho de nº 148.601, da Atalaia Companhia de Seguros, referente ao período de 23-5-68 a 23-5-69.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do "superavit" financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1969, no valor de Cr\$ 150.402,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros e oito centavos).

Artigo 2º - As despesas relativas ao crédito especial a que se refere o artigo anterior observarão, segundo as categorias econômicas e funções de governo, estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

Categoria Econômica	Função	Discriminação da Despesa	Cr\$
5		Departamento da Fazenda	
		2º Encargos gerais	

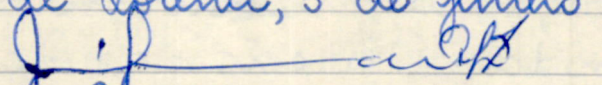
C. Muniz

cr. II

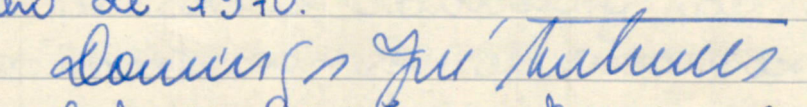
categoria	função	discriminação da	
Econômica		Despesa	
3.0.0.0		Despesas correntes	
3.1.0.0		Despesas de custeio	
3.1.5.0	89	Despesas de Exerc. anteriores	
		11 - Seguros em geral	6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 5 de junho de 1970.


= Prefeito municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Boletim municipal, aos 5 de junho de 1970.


= chefe da Divisão do Expediente =